



(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 15 de Maio de 2024 às 12:32 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECLARAÇÃO-5212024, Código de Validação: EB88559CDA.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DECLARAÇÃO - 5212024
Código de validação: EB88559CDA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, e em observância ao disposto na Resolução CNMP nº 89, de 21 de março de 2012, e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que não há, até o momento, o registro de informações classificadas em curso no Ministério Público do Estado do Maranhão.

São Luís, 15 de maio de 2024.

assinado eletronicamente em 15/05/2024 às 12:32 h ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA